Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.807 DE 02 DE MAIO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 71.040,86 (Setenta e um mil,quarenta reais e oitenta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.
RECURSOS PRÓPRIOS – R$ 8.800,00
RECURSOS ESTADO - R$ 62.240,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho:
1001.18.542.085..1138 –Construção de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo
Elemento da Despesa:
4490.51.00.02 – Obras e Instalações R$ 28.955,00
4490.52.00.01 – Equipamento e Material Permanente R$ 8.800,00
4490.52.00.02 – Equipamento e Material Permanente R$ 33.285,86

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do convênio n º 026/97 firmado com a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e o Estado do Rio de Janeiro por intermédio do Fecam ,objetivando a execução de ações relativas a Construção da Usina de Lixo e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho:
1001.18.542.085.2082 – Manutenção e Funcionamento da Usina de Reciclagem e Compostagem do Lixo
Elemento da Despesa:
4490.51.00.01 – Obras e Instalações R$ 8.800,00

DEMONSTRATIVO

Crédito de Exercícios Anteriores	R$ 161.200,00
Despesa Empenhada 2000	R$ 148.959,14
Saldo que passa	**R$ 12.240,86**
Crédito relativo a 4ª Parcela - FECAM - 2002	R$ 50.000,00
Saldo Total	**R$ 62.240,86**

Parágrafo 1º – O Recurso acima mencionado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:
2472.01.00 – Convênio Estado – FECAM R$ 62.240,86

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 de maio de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal